

PROJETO DE LEI Nº. 017 DE 03 de Julho de 2019

"Autoriza aquisição de área e posterior doação e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir ou desapropriar amigável ou judicialmente, duas (02) áreas de até **60.000 m²** cada no perímetro urbano e/ou rural, neste município e posteriormente fazer sua doação para empresas que se instalarem neste município.

Parágrafo Único - A área a ser adquirida, constante no caput, destinará exclusivamente à implantação de unidades frigoríficas de peixe, fábrica de ração para peixes e fabricação de gelo.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a nomear uma Comissão composta de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) do Poder Executivo e 02 (dois) indicados pela mesa Diretora do Poder Legislativo, para localização do imóvel e fixar o seu valor máximo, para efeito de aquisição ou desapropriação.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar recursos próprios, constantes do Orçamento, ou se necessário, abrirá por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determinam os itens I, II, III e IV, dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de Julho de 2019.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel. PM R/R
Secretário da Adm. e Planejamento

Exmo. Senhor.
Vereador EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA.
DD. Presidente da Câmara Municipal.
N E S T A

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 017 de 03 de julho de 2019, o qual **“Autoriza aquisição de área e posterior doação e contém outras providências.”** apresentando inicialmente, nossas justificativas.

O projeto de lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização para aquisição de duas áreas de terras com metragem de até 60.000m² cada - com o fito de posteriormente serem doadas para empresas que se instalarem neste município, destinadas exclusivamente a implantação de unidades frigoríficas de peixe, fábrica de ração de peixe e fabricação de gelo.

Justifica se tal projeto ao considerarmos que Quirinópolis se desponta como um dos maiores polos piscicultores do Estado de Goiás, com uma produção de 400 toneladas de pescado ao mês, produção esta que poderá ser triplicada com a implantação de novas unidades frigoríficas quer seja de abate quer seja na produção de rações e/ou gelo para a conservação do pescado.

Vale ressaltar ainda que, com a implantação das novas indústrias aqui mencionadas serão gerados mais de 70 empregos diretos impulsionando a economia local e a distribuição de renda. Por fim, políticas dessa natureza são capazes de atrair novas indústrias e propiciar o aquecimento econômico atendendo as regras estabelecidas no PADEQ – Programa de Aceleração e desenvolvimento e Quirinópolis.



O valor a ser pago pela referida área será fixado pela comissão responsável nomeada para este fim, levando em conta alguns fatores positivos à implantação do projeto, e, os preços praticados em nosso município nas transações de áreas.

Assim, solicito de Vossa Excelência, encaminhamento da matéria referenciada aos Nobres Vereadores para análise e votação, em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente.



GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Exmo. Senhor
Vereador EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA.
DD. Presidente da Câmara Municipal.
N E S T A

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, vimos através do presente, nos termos do inciso XXI, do Art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Quirinópolis), convocar esse Poder Legislativo, para em caráter extraordinário, apreciar e deliberar sobre o projeto de lei que trata "AUTORIZA AQUISIÇÃO DE ÁREA E POSTERIOR DOAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Igualmente, solicitamos de Vossa Excelência, que apresentado o Projeto de Lei, que seja apreciado em **regime de Urgência Urgentíssima**.

Cordiais Saudações.



GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis